

Relatora: Conselheira Rosa Hage

EMENTA: Revisão Geral Anual aos Vencimentos dos Servidores dos Poderes Executivo e Legislativo e nos Subsídios dos Agentes Políticos. Câmara Municipal de Goianésia do Pará. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Cadastrar a Lei nº 413/2012, de 25 de setembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual aos vencimentos dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como nos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Goianésia do Pará, no percentual de 14,3%, a partir de 1º de abril de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 11.203, DE 24/09/2013

Processo nº 201306301-00

Origem: Câmara Municipal de Barcarena

Assunto: Diárias de Vereadores

Interessado: Ary Sérgio de Almeida Santos – (Presidente)

Relatora: Conselheira Rosa Hage

EMENTA: Diárias de Vereadores. Câmara Municipal de Barcarena. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Cadastrar a Resolução nº 234/2013, de 12 de março de 2013, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcarena, que dispõe sobre a fixação das diárias aos Vereadores daquela Comuna, considerando que o ato encontra-se revestido de legalidade e de conformidade com o que preceitua a Constituição Federal/88.

RESOLUÇÃO Nº 11.265, DE 15/10/2013

Processo nº 201014235-00

Origem: Câmara Municipal de Xinguara

Assunto: Reajuste de Vencimento de Servidores

Interessado: Arivaldo Santos Nascimento – (Presidente)

Relatora: Conselheira Rosa Hage

EMENTA: Reajuste de Vencimento de Servidores. Câmara Municipal de Xinguara. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Cadastrar a Resolução nº 118/2010, de 28 de maio de 2010, fundamentada na Lei nº 756, de 28 de maio de 2010, que dispõe sobre a concessão de reajuste aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Xinguara, embora acolhendo as considerações da Procuradora dos autos.

RESOLUÇÃO Nº 11.397, DE 13/02/2014

Processo nº 560012009-00

Origem: Prefeitura Municipal de Peixe-Boi

Assunto: Prestação de Contas de 2009 – (Reabertura de Instrução)

Responsável: Élia Jaques Rodrigues

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Peixe-Boi. Exercício de 2009. Reabertura de instrução processual.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos da proposição do Relator.

Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi,

exercício financeiro de 2009, de responsabilidade da Sra. Élia Jaques Rodrigues, para que seja procedida a análise da documentação juntada aos autos, através do Processo nº 201404593-00.

RESOLUÇÃO Nº 11.411, DE 11/03/2014

Processo nº 1400012006-00

Origem: Prefeitura Municipal de Placas

Assunto: Prestação de Contas de 2006

Responsável: Santo Pereira de Oliveira

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Placas. Exercício de 2006. Pela emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação, c/ ressalva, das contas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Placas, a aprovação, com ressalva, das contas do Executivo, exercício de 2006, de responsabilidade do Sr. Santo Pereira de Oliveira, que deverá recolher aos Cofres do Município, no prazo de 15 (quinze) dias, multa no valor de R\$-7.200,00 (sete mil e duzentos reais), pela remessa intempestiva do Relatório de Gestão Fiscal, 1º quadrimestre, prevista no Art. 5º, I, § 1º, da Lei nº 10.028/2000.

RESOLUÇÃO Nº 11.452, DE 08/04/2014

Processo nº 201304711-00

Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal

Assunto: Lei 005/2013, reajuste de diárias do Prefeito, Vice e Secretários

Responsável: Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Relator: Cons. Substituto Sérgio Dantas

EMENTA: Lei nº 005/2013. P.M. de Castanhal. Reajuste dos valores das diárias para Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais. Margem dos valores superior aos parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 5.492, de 03/03/98/TCM/PA. Pelo não cadastramento. Dar ciência ao interessado da decisão. Suspender os pagamentos das diárias. Tornar sem efeito a Lei. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Negar cadastro a Lei nº 005/2013, de 01 de março de 2013, que reajusta os valores das diárias do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários do município de Castanhal.

RESOLUÇÃO Nº 11.453, DE 08/04/2014

Processo nº 201220462-00

Origem: Câmara Municipal de Marabá

Assunto: Resolução nº 462/2012, fixa subsídios dos Vereadores

Responsável: Nagib Mutran Neto

Relator: Cons. Substituto Sérgio Dantas

EMENTA: Resolução nº 462/2012. C. M. de Marabá. Fixa os subsídios dos Vereadores. Observância do Art. 37, X c/c Art. 29, VI, "b", da CF. Pelo cadastramento. Dar ciência ao interessado e remeter os autos a 4ª Controladoria para conhecimento.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Cadastrar a Resolução nº 462/2012, que fixa os subsídios dos Vereadores para legislatura que se inicia em 01/01/2013.

RESOLUÇÃO Nº 11.454, DE 08/04/2014

Processo nº 201220463-00

Origem: Câmara Municipal de Marabá

Assunto: Lei nº 17.538/2012, fixa os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários

Responsável: Nagib Mutran Neto

Relator: Cons. Substituto Sérgio Dantas

EMENTA: Lei nº 17.538/2012. C. M. de Marabá. Fixa os subsídios do Prefeito, Vice e Secretários. Observância do Art. 37, X, da CF. Pelo cadastramento. Dar ciência ao interessado e remeter os autos a 4ª Controladoria para conhecimento.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Cadastrar a Lei nº 17.538/2012, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários para a legislatura que se inicia em 01/01/2012.

ACÓRDÃO Nº 23.470, DE 21/03/2013

Processo nº 1400012008-00

Origem: Prefeitura Municipal de Placas

Assunto: Prestação de Contas de Gestão de 2008

Responsável: Santo Pereira de Oliveira

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas de Gestão. Prefeitura Municipal de Placas. Exercício de 2008. Pela restituição aos Cofres do Município da quantia de R\$-13.153.196,20, relativa às Transferências Constitucionais ocorridas no período, devidamente corrigida. Multas. Cópia ao MPE.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Determinar que o Sr. Santo Pereira de Oliveira, Prefeito do Município de Placas, no exercício financeiro de 2008, proceda a restituição aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizada, da quantia de R\$-13.153.196,20 (treze milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos), referente às Transferências Constitucionais ocorridas no período, conforme demonstrado no balanço financeiro, de fls. 38, aplicando, ainda, multa pela não remessa dos Relatórios de Gestão Fiscal, na forma do Art. 5º, I, § 1º, da Lei nº 10.028/2000;

II – Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 23.564, DE 04/04/2013

Processo nº 201120152-00

Origem: Câmara Municipal de Itaituba

Assunto: Nomeação de Servidores

Interessado: João Bastos Rodrigues – (Presidente)

Relatora: Conselheira Rosa Hage

EMENTA: Nomeação de Servidores. Câmara Municipal de Itaituba. Atendidas as exigências legais. Pelo registro dos atos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar as Resoluções nºs 07 e 11/2011, que nomeiam Hilton Jhon Lemos e Wenderson Silva e Silva, em virtude de aprovação em concurso público (Edital nº 001/2009), para exercerem os cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo.

ACÓRDÃO Nº 24.130, DE 03/12/2013

Processo nº 201210009-00

Origem: Companhia de Transportes do Município de Belém – CTBel

Assunto: Recurso de Revisão interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto do Acórdão nº 16.905/08/TCM, exercício de 1996

Interessada: Marlene Macedo Paiva de Vasconcelos – (Ordenadora no período de 01/01 a 31/07 e 01/11 a 31/12/1996)

Relatora: Conselheira Rosa Hage, – voto vencido

EMENTA: Recurso de Revisão. Companhia de Transportes do